



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - RN

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **AGENTE ADMINISTRATIVO – PROVA 2** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, RIO GRANDE DO NORTE, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
12
13
14
23
29
30
37
40
42
44
46
56
57

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 12

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 13

Não procedem as alegações do recorrente.

$$34 + x/3 = 6x$$
$$6x = 34 + x/3$$

$$\frac{18x = 102 + x}{3}$$

$$18x - x = 102$$
$$17x = 102$$
$$X = 102/17$$
$$X = 6$$

Portanto, responde à questão a alternativa A.

INDEFERIDO

Questão 14

Não procedem as alegações do recorrente.

De 22h45min às 8h32min do dia seguinte dão, exatamente, 9h47min. Como houve 20 minutos de parada, o tempo, com o ônibus em movimento é de 9h27min, portanto, alternativa C.

INDEFERIDO

Questão 23

Não procedem as alegações do recorrente.

Segundo Maria Sylvia Zanella di Pietro:

“A expressão contratos da Administração é utilizada, em sentido amplo, para abranger todos os contratos celebrados pela Administração Pública, seja sob regime de direito público, seja sob regime de direito privado. E a expressão contrato administrativo é reservada para designar tão somente os ajustes que a Administração, nessa qualidade, celebra com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para a consecução de fins públicos, segundo regime jurídico de direito público.

Costuma-se dizer que, nos contratos de direito privado, a Administração se nivela ao particular, caracterizando-se a relação jurídica pelo traço da horizontalidade e que, nos contratos administrativos, a Administração age como poder público, com todo o seu poder de império sobre o particular, caracterizando-se a relação jurídica pelo traço da verticalidade.”

Segundo a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea a desta Lei, feitas em regime de adiantamento.

Assim, a alternativa “B” não pode ser a resposta da questão.

INDEFERIDO

Questão 29

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 30

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão não se refere às infrações do tipo Roubo ou Furto. O enunciado é claro: relacionamentos com chefes, supervisores e colegas.

INDEFERIDO

Questão 37

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 40

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 42

Não procedem as alegações do recorrente.

O gabarito preliminar aponta a alternativa B como resposta à questão e não a alternativa D, como afirma o candidato.

INDEFERIDO

Questão 44

Não procedem as alegações do recorrente.

A alternativa A está errada porque diz: Desvio de finalidade ou de poder se verifica quando a autoridade, ATUANDO FORA DOS LIMITES DE SUA COMPETÊNCIA, pratica o ato por motivos ou com fins diversos dos objetivados pela lei ou exigidos pelo interesse público.

Para ser correto deveria ser: ATUANDO NOS LIMITES DE SUA COMPETÊNCIA.

INDEFERIDO

Questão 46

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 56

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 57

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 30 de março de 2017.

CONSULPAM